

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 09 de junho de 2026

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

| OBJETO: | | | | | | |
|--|--------|---|-----------------|--|----------------|---|
| Adquirir insumos descartáveis para atendimento para DAB | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: | | | | | | |
| O material é utilizado para toda a DAB para restaurações e procedimentos aos pacientes odontológicos | | | | | | |
| PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO: | | | | | | |
| Os materiais deverão ser entregues em 10 dias após o empenho | | | | | | |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 | | | | | | |
| DIRETRIZ | | OBJETIVO | | META | | AÇÃO |
| Fortalecer e ampliar a Atenção Primária à Saúde (APS)- garantindo cobertura territorial adequada, atuação multiprofissional e cuidado integral à população em todos os ciclos de vida, incluindo a saúde bucal, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e atenção domiciliar. | | 1.1 Garantir e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação da cobertura, da organização da oferta e da integralidade do cuidado. | | 1.1.1 – Ampliar a cobertura populacional de Atenção Primária | | n-3 Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes necessários para a implantação, manutenção e qualificação das equipes de Atenção Primária à Saúde |
| OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS” | | | | | | |
| ODS | | META | | | | |
| Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde - e-Gestor AB | | 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. | | | | |
| MATERIAL | | | | | | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| Nº | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 56941 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO PARA ACABAMENTO DE RESINA NUMERO 3195 | UNIDADE | 230 | R\$ | R\$ |
| 2 | 68249 | FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA INFANTIL Especificação: velocidade intermediária (velocidade e), validade: 2 anos após sua fabricação. processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática; embalagem extra-macia com cantos arredondados curto tempo de exposição, resistente à saliva e desinfetável, registro na anvisa | UNIDADE | 400 | R\$ | R\$ |
| 3 | 80206 | REVELADOR ODONTOLOGICO PARA FILME E PELICULA Especificação: embalagem de 500 ml. Composição | UNIDADE | 250 | R\$ | R\$ |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|------------|
| | sulfito de sódio revelador odontológico para filme em película especificação . | | | | |
| TOTAL: | | | | | R\$ |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
| <p>- As embalagens as individuais , deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa: Fabricante devesa apresentar CNPJ e endereço da empresa. Inscrição na Anvisa</p> | | | | | |
| DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p> | | | | | |
| REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
| <p>Da exigência de catálogo e ou amostra Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra conforme solicitação do departamento. No caso de não haver entrega do catálogo ou amostra caso ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo ou amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.</p> | | | | | |
| MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA | | | | | |
| <p>Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento: Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP Telefone: (17) 3229-4455.</p> | | | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| FICHA | FONTE | N. DESP. | SUB. EL. | ITEM | SUB ITEM | CÓD. APLIC | VALOR |
|-------|-------|----------|----------|------|----------|------------|-------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

___/___/___, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08SUPRIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADO\ODONTOLOGIA\TR2026\COMPRALIVRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Claudia Cristina Ferreira Correa
Setor De Controle E Padronização De Material Odontológico

Luciana Delfino
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

Cel Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde Interino

3.

| OBJETO: | | | |
|--|--|--|---|
| Adquirir insumos odontológicos para funcionamento do CEO Centro e CEO Norte | | | |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: | | | |
| Atender a demanda dos do CEO centro e CEO norte. | | | |
| PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO: | | | |
| Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho. | | | |
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 | | | |
| DIRETRIZ | OBJETIVO | META | AÇÃO |
| DIRETRIZ Nº2 - Qualificar o cuidado e ampliar o acesso a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de forma oportuna | Nº 2.3 - Promover a redução de filas e tempos de espera para consultas, exames e procedimentos visando a | 2.3.6 Garantir o acesso ao cuidado especializado em odontologia em serviços especializados de administração direta | Ação nº 1 - Assegurar o acesso ao cuidado especializado em odontologia em serviços especializados de administração direta garantindo o acesso ao usuário em tempo oportuno. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



| | | execução da etapa do cuidado em tempo oportuno | | | | |
|---|---------------|---|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS” | | | | | | |
| ODS | | META | | | | |
| 3 - Saúde e bem-estar | | 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos. | | | | |
| MATERIAL | | | | | | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | |
| Nº | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | Q T D E | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | 66033 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX MEDINDO 14 CENTIMETROS COM WIDIA ESPECIFICAÇÃO:ACABAMENTO EM VIDEA, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSÃO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 20 | R\$ | R\$ |
| 2 | 69339 | SERINGA PARA CARPULE DOBRAVEL EM AÇO INOX - COM REFLUXO; ESPECIFICAÇÃO:CO | | 10 | R\$ | R\$ |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | RPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

TOTAL: R\$

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Cadastro ou registro na ANVISA na classe pertinente
- As embalagens as individuais (envelopes), deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível e na língua portuguesa:

- Identificação do produto;
- Número do lote;
- Data de validade;
- Marca do produto;

Fabricante, CNPJ e endereço

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo/amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/amostra.

No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua: José Scamardi, 281 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi

Cep.: 15035-530 São José Do Rio Preto -SP

Telefone: (17) 3229-4455.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição:

() **Programa** - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| FICHA | FO | N. | SUB. | IT | SUB | CÓ | VA |
|-------|----|-----|------|----|------|-----|----|
| A | NT | DES | EL. | E | ITEM | D. | LO |
| | E | P. | | M | | AP | R |
| | | | | | | LIC | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO:

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO:

VALOR DO REPASSE R\$

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROCOLO DO SIGM 2026000211004
Comunicado Interno 94/2026

| |
|---|
| <p>_____</p> <p>__/__/__, _____</p> |
| <p>CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:</p> |
| <p>\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM08SUP RIMENTOS\1.ALMOXARIFADO\ALMOXARIFADOODONTOL OGIA\TR2026\COMPRALIVRE</p> |

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br